



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL  
FACULDADE DE PEDAGOGIA**

**EDITAL N.º 01/2024 - FACULDADE DE PEDAGOGIA/COORDENAÇÃO DO CURSO DE**

**LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR  
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA/PARFOR EQUIDADE - 2024**

A Universidade Federal do Pará – UFPA, por meio da Faculdade de Pedagogia do *Campus* Universitário de Castanhal, torna pública a abertura de inscrições e as normas que regem o Processo Seletivo de Professor Formador – PARFOR Equidade, destinado à seleção de candidatos(as) para CADASTRO DE RESERVA de docentes para atuarem como BOLSISTAS do Curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva para o ano de 2025, nos termos da Resolução n.º 5.787 de 24 de julho de 2024, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPA (CONSEPE), com base no Edital n.º 23/2023 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), demais legislações vigentes e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:**

1.1. O processo de seleção dos professores formadores é de responsabilidade da Faculdade de Pedagogia e coordenação do curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva do *Campus* Universitário de Castanhal da UFPA e visa atender aos princípios da publicidade e impessoalidade, estabelecendo critérios claros e objetivos, conforme os requisitos mínimos obrigatórios expressos na Portaria CAPES n.º 220, de 21 de dezembro de 2021.

1.2. O processo de seleção e a etapa de análise e avaliação dos documentos e do currículo serão regidos por este Edital, coordenados por uma Comissão Geral composta por 2 (dois) professores do curso de licenciatura em Educação Especial Inclusiva, indicados pela Faculdade de Pedagogia e aprovados por seu Conselho, e a Coordenação do referido curso.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL  
FACULDADE DE PEDAGOGIA**

1.3. O processo de seleção é destinado a selecionar professores para formação de CADASTRO DE RESERVA para atuação como BOLSISTA na função de Professor Formador I e Professor Formador II do Parfor-UFPA para o Curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, conforme o Quadro 01, com prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar de sua publicação.

1.4. O curso possui como metodologia a pedagogia da alternância, com as atividades do tempo-universidade preferencialmente desenvolvidas no período intensivo (janeiro e fevereiro, julho e agosto) e o tempo-comunidade nos meses subsequentes, em conformidade com o calendário acadêmico.

1.5. Poderão se inscrever neste processo seletivo professores com formação e atuação na área das disciplinas descritas no quadro I, podendo ser docentes efetivos, substitutos e externos à UFPA.

1.6. Para a inscrição neste processo seletivo o candidato deve atender aos requisitos mínimos previstos no item 2 deste Edital.

1.7. A aprovação neste processo seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada à demanda de lotação apresentada pelo curso e a distribuição das atividades docentes pelo Coordenador.

1.8. A participação do candidato está condicionada aos requisitos exigidos e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como conhecer suas normas complementares.

1.10. As disciplinas a serem ofertadas no período de vigência deste edital e suas respectivas cargas horárias, ementas e perfis profissionais para ministrá-las são as seguintes:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL**  
**FACULDADE DE PEDAGOGIA**

Disciplina	Ch	Ementa	Perfil profissional
Psicologia do desenvolvimento e educação	60h	Teorias do desenvolvimento humano e processos de aprendizagem. Relação desenvolvimento e aprendizagem. Teóricos da Psicologia do Desenvolvimento e desdobramentos na Educação Especial.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Graduação em Psicologia;</li><li>- Mestrado e/ou Doutorado em Educação Especial;</li><li>- Experiência na Educação Superior (mínimo de 1 ano);</li><li>- Experiência na formação de professores (mínimo de 1 ano).</li><li>- Experiência em Formação no campo da educação especial inclusiva</li></ul>
Desenvolvimento Atípico	45h	Desenvolvimento Atípico. Bases psicobiopatológicas das deficiências e do desenvolvimento humano em situações de risco, resiliência, processos de vulnerabilidade e proteção. Desenvolvimento Atípico e Inclusão Escolar. Pais, filhos e Inclusão Escolar. Relações familiares e desdobramentos no desenvolvimento da criança com desenvolvimento atípico.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Graduação em Psicologia;</li><li>- Mestrado e/ou Doutorado em Educação Especial ou Psicologia;</li><li>- Experiência na Educação Superior (mínimo de 1 ano);</li><li>- Experiência na formação de professores (mínimo de 1 ano).</li><li>- Experiência em Formação no campo da educação especial inclusiva</li></ul>
Ensino Colaborativo	45h	Inclusão Escolar e a atuação dos profissionais da escola. Trabalho colaborativo na escola. Parceria entre professor do Ensino Regular e o professor do Ensino Colaborativo. Parcerias colaborativas em ambientes não escolares.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Licenciatura em qualquer área;</li><li>- Mestrado e/ou Doutorado em Educação Especial ou Educação ou Interdisciplinar;</li><li>- Experiência na Educação Superior (mínimo de 1 ano);</li><li>- Experiência na formação de professores (mínimo de 1 ano).</li><li>- Experiência em Formação no campo da educação especial inclusiva</li></ul>
Direitos humanos e Educação Inclusiva	60h	Paradigmas da Educação Inclusiva. A inclusão e os Direitos Humanos. Imaginários e representações sobre a diversidade étnica, religiosa, de sexualidade, de gênero, de pessoas público-alvo da Educação Especial (PAEE), povos indígenas e povos e comunidades tradicionais (PIPCTs), camponeses e idosos. Aspectos legais e Políticas Públicas no campo da Educação Inclusiva. Reflexões sobre a formação e o trabalho docente na área da Educação Inclusiva em ambientes escolares e não-escolares.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Graduação em Pedagogia, Sociologia, Ciências Políticas ou Direito;</li><li>- Mestrado e/ou Doutorado na área de Educação, Ciências Políticas ou Interdisciplinar;</li><li>- Experiência na Educação Superior (mínimo de 1 ano);</li><li>- Experiência na formação de professores (mínimo de 1 ano).</li><li>- Experiência em Formação no campo da educação inclusiva</li></ul>
Ludicidade e Educação Especial Inclusiva	60h	Brincar como direito. O brincar, o desenvolvimento e a aprendizagem infantil. Brincar e jogar com crianças da Educação Especial em creches e escolas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, na sala comum e no AEE e em ambientes escolares e não escolares. Experiências e resultados de pesquisas sobre o lúdico no atendimento dos diferentes públicos	<ul style="list-style-type: none"><li>- Graduação em Pedagogia ou Educação Física;</li><li>- Mestrado e/ou Doutorado em Educação Especial, Educação ou Interdisciplinar;</li><li>- Experiência na Educação Superior (mínimo de 1 ano);</li><li>- Experiência na formação de professores (mínimo de 1 ano).</li><li>- Experiência em Formação no campo da</li></ul>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL  
FACULDADE DE PEDAGOGIA**

		da Educação Especial.	educação inclusiva
Psicologia da aprendizagem e Educação Especial	45	Reflexão sobre a aprendizagem e as limitações de origem orgânica e biopsicossociais. Contribuições das teorias psicológicas aos profissionais da educação nos processos de aprendizagem de alunos da Educação Especial no ensino regular, em uma perspectiva inclusiva: resultados de pesquisas e estudo de casos.	- Graduação em Psicologia ou Pedagogia; - Mestrado e/ou Doutorado em Educação Especial ou Educação; - Experiência na Educação Superior (mínimo de 1 ano); - Experiência na formação de professores (mínimo de 1 ano). - Experiência em Formação no campo da educação especial inclusiva
Didática e formação de professores para a Educação Especial Inclusiva	60	A Didática e a Educação Especial. Conceito de escola inclusiva. Formação, profissão e o trabalho do docente na escola inclusiva. Concepções de formação inicial e continuada. Estudos sobre a valorização do magistério e seus desdobramentos na profissionalização docente na área da educação especial. A formação docente no pensamento Freireano e o compromisso com a inclusão, a democracia e a transformação.	- Graduação em Pedagogia; - Mestrado e/ou Doutorado em Educação Especial, Educação ou Interdisciplinar; - Experiência na Educação Superior (mínimo de 1 ano); - Experiência na formação de professores (mínimo de 1 ano). - Experiência em Formação no campo da educação especial inclusiva

1.11. São requisitos para recebimento de bolsa e para exercer cada função no PARFOR Equidade:

1.11.1. Requisitos mínimos obrigatórios para recebimento de bolsa na modalidade Professor Formador I:

I. Ser docente da IES ofertante ou pertencer ao quadro de Secretarias de Educação;

II. Quando se tratar de IES pública, pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;

III. Possuir título de mestre ou doutor;

IV. Possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que ministrará;

V. Possuir experiência mínima de 02 (dois) anos no magistério superior;

VI. Possuir experiência na formação de professores comprovada em pelo menos 02 (dois)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL  
FACULDADE DE PEDAGOGIA**

dos seguintes critérios:

- a) Docência em curso de Licenciatura;
- b) Docência em curso de formação continuada para professores da Educação Básica;
- c) Atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
- d) Coordenação de Curso de Licenciatura;
- e) Docência ou gestão pedagógica na Educação Básica.

1.11.2. São requisitos mínimos obrigatórios para recebimento de bolsa na Modalidade Professor Formador II:

- I. Pertencer, preferencialmente, ao quadro da IES ofertante ou de Secretarias de Educação;
- II. Ter formação em nível de pós-graduação, lato sensu ou stricto sensu;
- III. Possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que ministrará;
- IV. Comprovar experiência de no mínimo 01 (um) ano no magistério;
- V. Possuir experiência na formação de professores comprovada em pelo menos 01 (um) dos seguintes critérios:

- a) Docência em curso de licenciatura;
- b) Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
- c) Atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
- d) Coordenação de curso de licenciatura;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL  
FACULDADE DE PEDAGOGIA**

e) Docência ou gestão pedagógica na educação básica;

## **2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período indicado no Cronograma deste Edital (ANEXO I) e serão realizadas, exclusivamente, no endereço [necesscastanhal@ufpa.br](mailto:necesscastanhal@ufpa.br)

2.2. No ato da inscrição, o candidato deve enviar a documentação conforme os requisitos para a disciplina a que se candidata.

2.2.1 As inscrições para Professor Formador I e Professor Formador II devem enviar o Formulário de Inscrição (ANEXO II) e a seguinte documentação, conforme requisitos mínimos aplicados para a candidatura a cada disciplina prevista neste Edital:

a) Documentos Pessoais: identidade, CPF, Comprovante de Residência, PIS, Título de Eleitor e Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);

b) Diplomas acadêmicos de graduação;

c) Diploma de mestrado e/ou doutorado (se houver), emitidos por instituições devidamente reconhecidas no Brasil, na forma da legislação em vigor;

d) Documento comprobatório da experiência no magistério superior, conforme requisitos mínimos para a candidatura e previstos neste Edital;

d.1) Em caso de professor efetivo da UFPA, documento comprobatório de professor efetivo, podendo ser contracheque ou declaração emitida pela chefia imediata ou declaração do SIGAA;

e) Documento comprobatório da experiência na Formação Professores, apresentando pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:

- Docência em disciplina de curso de licenciatura;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL  
FACULDADE DE PEDAGOGIA**

- Docência em curso de formação;
- Atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da Educação Básica;
- Coordenação de curso de licenciatura;
- Docência ou gestão pedagógica na Educação Básica.

f) Declaração de disponibilidade para o desempenho da função (ANEXO III);

g) Declaração de não recebimento de nenhum outro tipo de bolsa de projeto e/ou programa financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de acordo com a Portaria CAPES no 220/2021, conforme ANEXO IV;

h) Currículo Lattes;

i) Plano de ensino referente a 01 (uma) das disciplinas ofertadas no período de vigência deste edital (Quadro 1), contendo os elementos: nome da disciplina, ementa, objetivos, conteúdos, metodologia, avaliação e referências.

### 3. Das atribuições do Professor/Formador:

#### 3.1 São atribuições do bolsista nas modalidades de Professor Formador I e II:

I. Elaborar e cumprir plano de atividades de forma coletiva em consonância com o projeto pedagógico do curso, mediante a aprovação do Coordenador de Curso;

II. Zelar pela aprendizagem dos alunos e pela qualidade do ensino ministrado;

III. Orientar, problematizar a aprendizagem e produzir diálogo entre os saberes (da comunidade e da universidade), cumprindo integralmente o programa e a carga horária, os dias letivos e os horários estabelecidos;

IV. Participar integralmente de atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovida no âmbito dos cursos do Parfor;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL  
FACULDADE DE PEDAGOGIA**

V. Atualizar-se constantemente sobre os temas e pesquisas relacionados à área de conhecimento do componente curricular sob sua responsabilidade e participando obrigatoriamente dos Ciclos Formativos organizados pela Coordenação do Curso;

VI. Colaborar nas atividades promovidas pela Coordenação de Curso e pela Coordenação Institucional do PARFOR;

VII. Organizar e aplicar as avaliações acadêmicas processuais dos alunos e comunicar os resultados à Coordenação do Curso;

VIII. Apresentar à Coordenação de Curso, ao final das atividades do componente curricular ou sempre que solicitado, o plano de curso, o relatório das atividades desenvolvidas e o registro de frequência dos alunos;

IX. Fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações do PARFOR na UFPA ou pela CAPES, relatórios e informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades;

X. Orientar os alunos, quando solicitado;

XI. Auxiliar o Coordenador Institucional na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;

XII. Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PARFOR, zelando para que sejam cumpridas as normativas de implementação do Programa na UFPA;

XIII. Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos relativos ao PARFOR.

4. Dos procedimentos a serem adotados no Processo Seletivo.

4.1. Para os Professores Formadores (I e II), o processo seletivo será constituído de análise curricular e do plano de ensino dos candidatos inscritos;

4.2. A Comissão do Processo Seletivo deverá providenciar os instrumentos para inscrição e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL  
FACULDADE DE PEDAGOGIA**

avaliação dos Currículos e Planos de Ensino em cronograma a ser amplamente divulgado;

4.3. O resultado final da seleção deverá ser encaminhado ao Campus Universitário de Castanhal para divulgação, conforme cronograma previsto;

4.4. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail [necesscastanhal@ufpa.br](mailto:necesscastanhal@ufpa.br) informando no corpo do texto o nome do candidato e apresentando as argumentações, nas datas previstas pelo cronograma;

4.5. Todos os recursos serão analisados pela comissão do processo seletivo e os resultados dos recursos serão divulgados pelo *Campus* Universitário de Castanhal;

4.6. Não poderá participar da seleção o docente que:

4.6.1. Possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo e de pesquisa, cujo pagamento tenha por base a Lei n.º 11.273/2006, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta n.º 2, de 22 de julho de 2014;

4.6.2. Esteja impedido de receber bolsa de estudo e pesquisa concedida pela CAPES;

4.6.3. Figurar entre as pessoas físicas que compõem o CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal);

4.6.4. Apresentar pendências junto ao PARFOR/UFPA, no caso de bolsista que já tenha sido vinculado ao programa;

4.6.5 Deixar de atender os requisitos especificados nos Artigos 2 e 3 desta instrução normativa.

4.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Direção da Faculdade de Pedagogia e coordenação do curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva e as dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail [necesscastanhal@ufpa.br](mailto:necesscastanhal@ufpa.br)

4.8 A pontuação e classificação seguirão as seguintes etapas e critérios:

I. Análise do Currículo Lattes (Formador I e II), para efeito de pontuação e classificação com valor máximo de 10 (dez) pontos, seguirá as pontuações discriminadas, respectivamente, no



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL  
FACULDADE DE PEDAGOGIA**

ANEXO VI (Formador I), ANEXO VII (Professor Formador II) deste Edital.

II. A pontuação atribuída ao Plano de Ensino apresentado pelo candidato (Formador I e II), terá como referência o alinhamento a ementa da disciplina, fornecida no edital, com uso de referências recentes (últimos 5 anos) na bibliografia e proposição de metodologias ativas que valorizem as experiências dos professores alunos do Parfor e o direito e especificidade das Pessoas Público da Educação Especial. Estará classificado nesta fase, o candidato que alcançar pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos (ANEXO IX).

III. A pontuação final do candidato será a somatória da nota obtida na análise do Currículo e do Plano de Ensino;

IV. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da pontuação final em cada grupo de inscrição (Formador I e II);

V. Em caso de empate terá preferência candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

V. Irão compor o cadastro de reserva de cada grupo de inscrição todos os candidatos não eliminados no processo de homologação de inscrição e aprovação na seleção.

VI. A lotação dos candidatos selecionados ocorrerá mediante demandas do Curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva nos períodos 2025.1 (meses janeiro e fevereiro) e 2025.3 (meses julho e agosto).

## 5. DO RESULTADO:

5.1. A homologação dos documentos pessoais, a análise do Currículo Lattes (Formador I e II), dos títulos, experiência docente e plano de ensino, será feita por meio de Banca Examinadora instituída pela Coordenação do Curso objeto deste Edital.

5.2. O resultado final do PSS será divulgado pelo *Campus* Universitário de Castanhal.

5.3. É facultado a qualquer candidato interpor recurso no prazo previsto no Cronograma deste Edital (ANEXO I), conforme o modelo disponível no ANEXO VIII.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL  
FACULDADE DE PEDAGOGIA**

**ANEXO I: CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO**

<b>ETAPA</b>	<b>DATAS/PRAZOS</b>
Publicação do Edital	19 de dezembro de 2024
Inscrição via internet – 1 chamada	De 19 de dezembro de 2024 até às 12:00h de 20 de dezembro de 2024
Inscrição via internet – 2 chamada	De 21 de dezembro de 2024 até às 12:00h de 30 de dezembro de 2024
Resultado preliminar da homologação das inscrições – 1 chamada	20 de dezembro de 2024
Resultado preliminar da 1 chamada	20 de dezembro
Recurso contra o resultado da 1 chamada	Até dia 21 de dezembro
Análise de recurso contra a 1 chamada	23 de dezembro
Resultado final da 1 chamada	24 de dezembro
Resultado preliminar da homologação das inscrições – 2 chamada	Dia 30 de dezembro de 2024
Resultado preliminar da 2 chamada	Dia 30 de dezembro de 2024
Recurso contra o resultado preliminar da 2 chamada	Dia 31 de dezembro de 2024
Análise de recurso contra o resultado preliminar da 2 chamada	Dia 02 de janeiro de 2025
Resultado final da 2 chamada	Dia 03 de janeiro de 2025



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL  
FACULDADE DE PEDAGOGIA**

**ANEXO II:**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**Candidato a formador**

I

II

**I – IDENTIFICAÇÃO**

Nome:

Data de Nascimento:

Naturalidade:

Endereço:

Telefone Celular:

Curso de graduação:

Disciplina que está solicitando ser incluído em cadastro de reserva

**II – DOCUMENTOS PESSOAIS**

RG: Órgão Expedidor:

CPF:

Título de Eleitor: Sessão:

Certificado Militar (se for o caso):

N.º PIS:

**III – DOCUMENTOS DE TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA DOCENTE**

Diploma de graduação

Diplomas de pós graduação

Comprovante de experiência no magistério superior

Comprovante de Experiência na Formação Professores

**IV – DOCUMENTOS APRESENTADOS:**

Cópia dos documentos pessoais

Cópia dos documentos de titulação e experiência docente

Declaração de disponibilidade para desempenho da função

Declaração de não recebimento de bolsa de outro programa/projeto

Currículo Lattes (Formador I e II)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL  
FACULDADE DE PEDAGOGIA**

**ANEXO III:**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR  
FORMADOR NO PARFOR-UFPA**

Eu, \_\_\_\_\_ portador do  
CPF: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para  
desempenhar as atividades acadêmicas no curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva do Parfor  
Equidade/UFPA.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato/a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL  
FACULDADE DE PEDAGOGIA**

**ANEXO IV:**

**DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE NENHUM OUTRO TIPO DE BOLSA DE PROJETO E/OU PROGRAMA FINANCIADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não recebo qualquer outra bolsa paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) que tenham por base a Lei nº. 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), conforme prevê a Portaria CAPES 220, de 21 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato/a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL  
FACULDADE DE PEDAGOGIA**

**ANEXO V: FICHA PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Itens analisados	SIM	NÃO	Observação
1. Apresentou diploma acadêmico de graduação, de acordo com a formação profissional exigida para a vaga pleiteada.			
2. Apresentou diploma de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado, emitidos por instituições devidamente reconhecidas no Brasil, na forma da legislação em vigor, e, em atendimento à formação profissional exigida para a vaga pleiteada.			
3. Apresentou documento comprobatório de experiência no magistério superior (de, no mínimo, 02 anos, para Professor Formador I e, no mínimo, 01 ano, para Professor Formador II), conforme os requisitos mínimos exigidos para a candidatura.			
4. Apresentou comprovante de Experiência na Formação Professores			
5. Apresentou declaração de disponibilidade para o desempenho da função de professor formador no Parfor-UFPA.			
6. Apresentou declaração de não recebimento de bolsa de fomento em atendimento à Portaria CAPES nº 220/2021.			
7. Apresentou Currículo Lattes (Formador I e II).			
8. Apresentou Plano de ensino referente a 1 (um) componente curricular ofertado no período de vigência deste edital (Formador I e II).			

INSCRIÇÃO HOMOLOGADA: ( ) SIM ( ) NÃO

Castanhal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Comissão Organizadora



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL  
FACULDADE DE PEDAGOGIA**

**ANEXO VI: FICHA DE AVALIAÇÃO – PROFESSOR FORMADOR I**

CANDIDATO (A):

COMPONENTE CURRICULAR:

I -TÍTULOS ACADÊMICOS (na área) máximo 4 pontos.	COMPROVAÇÃO (validada apenas quando o documento atender ao requisito exigido para a vaga)	VALOR PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO RECEBIDA	Observação
1. Doutor	( ) SIM ( ) Não	4 pt		
2. Mestre	( ) SIM ( ) Não	3pt		
3. Especialista	( ) SIM ( ) Não	2 pt		
II – EXPERIÊNCIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA (na área) máximo 6 pontos.	COMPROVAÇÃO (validada apenas quando o documento atender ao requisito exigido para a vaga)	VALOR PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO RECEBIDA	Observação
2. Docência no Ensino Superior	Considerar experiência mínima de 1 ano no Magistério Superior	Considerar 1,0 ponto por ano. Pontuar 3 anos de experiência no máximo.		
3. Experiência na Formação Professores	Comprovar por pelos menos 1 (um) dos seguintes critérios: - Docência em disciplina de curso de licenciatura; - Docência em curso de formação - Atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica; - Coordenação de curso de licenciatura; - Docência ou gestão pedagógica na educação básica.	Considerar 1,0 ponto por critério alcançado. Pontuar no máximo 3 pontos		
Total de pontos		10 pontos		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL  
FACULDADE DE PEDAGOGIA**

**ANEXO VII - FICHA DE AVALIAÇÃO – PROFESSOR FORMADOR II**

CANDIDATO (A):

ÁREA DE CONHECIMENTO:

COMPONENTE CURRICULAR:

I - TÍTULOS ACADÊMICOS (na área) máximo 4 pontos.	COMPROVAÇÃO (validada apenas quando o documento atender ao requisito exigido para a vaga)	VALOR PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO RECEBIDA	Observação
1. Doutor	( ) SIM ( ) Não	4 pt		
2. Mestre	( ) SIM ( ) Não	3 pt		
3. Especialista	( ) SIM ( ) Não	2 pt		
II – EXPERIÊNCIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA (na área) máximo 6 pontos.	COMPROVAÇÃO (validada apenas quando o documento atender ao requisito exigido para a vaga)	VALOR PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO RECEBIDA	Observação
2. Docência no Ensino Superior	Considerar experiência mínima de 1 ano no Magistério Superior	Considerar 1,0 ponto por ano. Pontuar 3 anos de experiência no máximo.		
3. Experiência Formação Professores	Comprovar por pelos menos 1 (um) dos seguintes critérios: - Docência em disciplina de curso de licenciatura; - Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica; - Atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica; - Coordenação de curso de licenciatura; - Docência ou gestão pedagógica na educação básica.	Considerar 1,0 ponto por critério alcançado. Pontuar no máximo 3 pontos		
Total de pontos		10 pontos		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL  
FACULDADE DE PEDAGOGIA**

**ANEXO VIII: MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO**

NOME DO CANDIDATO:

CPF:

RECURSO À ETAPA:

JUSTIFICATIVA DO RECURSO

---

---

---

---

Local, data



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BRAGANÇA  
FACULDADE DE HISTÓRIA**

**ANEXO IX - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE CURSO**

Critérios	Pontuação	Observação
Objetivos e conteúdos alinhados com a ementa do curso	Até 2,5 pontos	
Uso de metodologias ativas e de valorização da experiência dos professores alunos	Até 2,5 pontos	
Uso de avaliações que valorizam o processo formativo e utilizem diferentes instrumentos.	Até 2,5 pontos	
Uso de referências atualizadas	Até 2,5 pontos	

Pontuação final: \_\_\_\_\_.